



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-Graduação em
Dança



EDITAL PARA SELEÇÃO DE “ALUNO ESPECIAL” - SEMESTRE 2023.1

“Aluno Especial” é estudante que, após aprovação em processo seletivo específico, cursa disciplina do Curso de Mestrado e/ou Doutorado, com a obrigação de cumprir todas as atividades solicitadas. Se a pessoa candidata for selecionada terá número de matrícula e histórico escolar com sua nota, carga horária e creditação. Se vier a cursar o Mestrado ou Doutorado, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

I - PERÍODO DO EDITAL E INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

PERÍODO DO EDITAL: de 15 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

INSCRIÇÃO: de 09 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023 (até as 18:00h – horário de Brasília).

A inscrição será realizada por e-mail com o envio da documentação para o endereço ppgdancaalunoespecial@gmail.com indicando, **obrigatoriamente**, no assunto do e-mail: **ALUNO ESPECIAL**

A pessoa candidata poderá se matricular em até duas disciplinas por semestre. Se já tiver cursado 04 (quatro) disciplinas como “aluno especial” na UFBA, não poderá cursar outra disciplina.

II - TAXAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS

A UFBA cobra **taxa de inscrição** - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente do número de disciplinas pleiteadas. Se a pessoa candidata for selecionada deverá pagar **taxa de matrícula** - MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO) e MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO)

As taxas deverão ser pagas exclusivamente no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site: www.supac.ufba.br - CARE - Aluno - Serviços Acadêmicos/Boletos e depois clicar abaixo de BOLETO BANCÁRIO - GRU no final da página em serviços acadêmicos e clicar depois em gerar nova GRU e seguir os passos.

III- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS BRASILEIRAS

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE QUATRO (4) OU CINCO (5) ARQUIVOS EM PDF (Cinco (5) se a pessoa for pleitear duas disciplinas)

Arquivo 1 - (Documentos de 1 a 4 em um único arquivo em PDF)

1. Uma cópia do RG com CPF;
2. Ficha de Inscrição preenchida. A ficha se encontra no link: <http://www.supac.ufba.br> - CARE - Aluno - Formulários - Aluno Especial Pós-Graduação;
3. Currículo Lattes (plataforma CNPq);
4. Uma cópia do Histórico Escolar de Graduação, concluído, para quem vai pleitear “Aluno Especial” para curso de Mestrado (para quem vai pleitear para “aluno especial” Doutorado deve ser enviado junto do histórico da graduação também o histórico do Mestrado, ambos demonstrando que os cursos foram concluídos).

Arquivo 2 (Documento em arquivo PDF)

1. Cópia do Comprovante original da taxa de inscrição, a qual deve ser acessada no site: <http://www.supac.ufba.br>

Arquivo 3 (Documentos de 1 a 4 em um único arquivo em PDF)

1. Cópia do Diploma ou atestado institucional de **conclusão** da Graduação, para quem vai pleitear para “aluno especial” Mestrado e Cópia do Diploma ou atestado institucional de **conclusão** da Graduação e do Mestrado, para quem vai pleitear para “aluno especial” Doutorado;
2. Uma cópia do Título Eleitoral;
3. - Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral;
4. - Uma cópia do Certificado de Reservista (para homens);

Arquivo 4 - (Documento em arquivo PDF)

1. Carta de Interesse (máximo de duas páginas), **com indicação obrigatória** da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos de interesse por cursá-la.

Parágrafo único: Para cada disciplina uma Carta de Interesse específica, ou seja, arquivo (PDF) separado para cada disciplina. Portanto, haverá um **Arquivo 5** se a pessoa se candidatar para duas disciplinas.

IV-DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS ESTRANGEIRAS

É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE DOIS (2) OU TRÊS (3) ARQUIVOS EM PDF (Três (3) se a pessoa for pleitear duas disciplinas)

Arquivo 1 - (Documentos de 1 a 7 em um único arquivo em PDF)

1. Documento com foto – Registro Nacional de Estrangeiros-RNE para pessoa estrangeira residente no Brasil. Passaporte com visto atualizado para pessoa estrangeiro não residente no Brasil;
2. Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) para pleito ao Curso de Mestrado em Dança, ou do Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) para pleito ao Curso de Doutorado em Dança. Se diploma(s) for(em) de Instituição estrangeira, só ocorrerá aceitação com tradução juramentada. Será desclassificada a pessoa candidata estrangeira que não enviar diploma(s) com tradução juramentada.
3. Histórico Escolar com tradução juramentada. Será desclassificada a pessoa candidata estrangeira que não enviar histórico(s) com tradução juramentada;
4. Currículo Vitae;
5. Cópia do passaporte com visto de estudante. Pessoas candidatas nascidas em países que compõem o Mercosul não precisam desse visto;
6. CPF provisório ou CPF permanente;
7. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
8. Ficha de Inscrição preenchida. A ficha pode ser retirada no link abaixo: <http://www.supac.ufba.br> – CARE – Aluno – Formulários – Aluno Especial Pós-Graduação.

Arquivo 2 - (Documento em arquivo PDF)

Para cada disciplina pleiteada uma Carta de Interesse

1. Carta de Interesse (máximo de duas páginas), **com indicação obrigatória** da disciplina pleiteada, apresentando exposição dos motivos de interesse por cursá-la.

Parágrafo único: Para cada disciplina uma Carta de Interesse específica, ou seja, arquivo (PDF) separado para cada disciplina. Portanto, haverá um **Arquivo 3** se a pessoa se candidatar para duas disciplinas.

V – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO – Pessoas candidatas brasileiras

1. Ao enviar a mensagem para ppgdancaalunoespecial@gmail.com colocar no ASSUNTO: **edital AL 2023.1**. Cada **Arquivo** deve ser nomeado como se segue:

- a) **Arquivo 1. Nome e sobrenome da pessoa candidata;**
- b) **Arquivo 2. Nome e sobrenome da pessoa candidata;**
- c) **Arquivo 3. Nome e sobrenome da pessoa candidata;**
- d) **Arquivo 4. Nome e sobrenome da pessoa candidata e nome da disciplina;**

e) Arquivo 5. Nome e sobrenome da pessoa candidata e nome da disciplina.

VI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO – Pessoas candidatas estrangeiras

1. Ao enviar a mensagem para ppgdancaaluno especial@gmail.com colocar no ASSUNTO: edital AL 2023.1. Cada Arquivo deve ser nomeado como se segue:

- a) Arquivo 1. Nome e sobrenome da pessoa candidata;
- b) Arquivo 2. Nome e sobrenome da pessoa candidata e nome da disciplina;
- c) Arquivo 3. Nome e sobrenome da pessoa candidata e nome da disciplina.

VII- RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do PPGDança www.ppgdanca.dan.ufba.br em Resultados de Editais, no dia 30 de janeiro de 2023.

VIII – ENCAMINHAMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para a pessoa que obtiver aprovação na Seleção será solicitado em mensagem enviada pela Secretaria do PPGDança – **para o e-mail com o qual a pessoa candidata se inscreveu** – o comprovante de pagamento da taxa de matrícula. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento.**

Parágrafo único: Serão solicitadas às pessoas selecionadas outras providências em relação à organização da documentação que se fizerem necessárias.

IX – DISCIPLINAS OFERECIDAS

1. PPGDANCA0036 Etnografias da Dança. Docente: Fernando Ferraz, sexta-feira, 13:55h às 16:40h

Cinco vagas para pessoas mestrandas, mestres e doutorandas

2. PPGDANCA0056 – Laboratório Corpo e Danças Populares

Docente: Daniela Amoroso, quinta-feira, 13h55 às 16:40h

Cinco vagas para pessoas mestrandas, mestres e doutorandas

3. PPGDANCA0031 Análise de Configurações em Dança – Brasil:

Docentes: Ludmila Pimentel e Mirella Misi, quinta-feira 8h50h às 11:35h

Cinco vagas para pessoas mestrandas, mestres e doutorandas

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Conforme §1º do Artigo 14 das Normas Complementares dos Cursos de Pós-Graduação, "o aluno especial poderá matricular-se em até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre". O candidato poderá inscrever-se apenas em até duas disciplinas de códigos diferentes. Aqueles que já cursaram 4 (quatro) disciplinas não terão direito a matrícula em mais disciplinas.

2. O edital prevê adequação de datas e horários, desde que dentro do período estipulado para envio de documentação para a Superintendência de Administração Acadêmica da Universidade Federal da Bahia- SUPAC/UFBA.

3. Os casos omissos serão resolvidos por docentes responsáveis pelas disciplinas, com aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Dança.

Salvador, 15 de dezembro de 2022.



Prof^a. Dr^a. Lenira Peral Rengel

Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Dança